



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

209 711

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 711/2019

CARTA CONVITE N.º 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2019

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo Sr. **Denilson Aparecido Rafaine**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **FABIO CLEMENSE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 29.468.817/0001-70, situada na Rua José de Lapaz Ortiz n.º 1049 Centro Tacuru – MS, neste ato, representado pelo sócio proprietário Sr. **Fabio Clemense da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Gilberto Vilhalva Ovi-edo n.º 984, Tacuru – MS, portador do CPF n.º 920.371.601-78 e do CI-RG n.º 1.144.716 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratas-dos o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para o Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Câmara Municipal de Paranhos, de forma parcelada, nas quantidades e especificações do anexo I, proposta de preço apresentada pela empresa que é parte integrante deste contrato, por um prazo de 08 (oito) meses, obedecidas as regras do edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

2.1 - O presente contrato é celebrado em decorrência do procedimento licitatório na modalidade “**CONVITE**” n.º 03/2019, **Processo Administrativo 711/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 03 de Maio de 2019 que foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara em 03/05/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 - O Prazo de entrega dos Materiais solicitados deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação desta Câmara.

3.2 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, na sede desta Câmara.

3.4 – O fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, será de forma parcelada, num prazo máximo de 08 meses para a aquisição total dos produtos licitados, a partir da data de assinatura do presente instrumento.



711  
210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

3.5 - A contratada, ficará obrigada à trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.6 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.7 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisições dos produtos relacionados, o Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I - DA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

##### **II - DA CONTRATANTE**

- a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos Materiais fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, PRAZO, LUGAR E FORMA DO PAGAMENTO.**

5.1 – A Câmara de Paranhos pagará a empresa CONTRATADA o valor de **R\$12.415,00** (doze mil quatrocentos e quinze Reais), sendo R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos Reais) pelos Equipamentos e R\$1.015,00 (um mil e quinze Reais) pelos materiais de consumo adquiridos.

5.2 - O Prazo para pagamento dos Produtos entregues será de 30 dias, após o recebimento dos mesmos junto a esta Câmara.

5.3 – O pagamento será feito a CONTRATADA através de transferência bancária, realizada pela Tesouraria da Câmara mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

5.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correções, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Assinatura: 711  
211

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser discriminativas, devendo constar a quantidade dos Materiais, os valores unitários e totais, bem como razão social de acordo com a proposta de preço e o número deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 Este contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com vencimento para 31 de dezembro de 2019, ou ao término do fornecimento total dos produtos licitados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária prevista para exercício financeiro de 2019:

##### **01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**33.90.30.00 – Material de Consumo**

**44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 – Sem prejuízo das demais penalidades prevista na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega dos Materiais licitados.

8.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das cestas caso haja recusa pela CONTRATADA na execução total ou parcial do contrato, independentemente da cobrança da multa moratória.

8.3 – O Valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Paranhos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.4 – O Inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas neste contrato implicará na imediata suspensão e rescisão do contrato independente da prévia notificação, ficando a Câmara liberada para proceder a contratação de outra empresa para a aquisição do objeto sem que o contratado possa pleitear qualquer indenização, sendo-lhe assegurado, contudo, o direito recursal na forma como previsto na Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 711  
212

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Câmara, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

9.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

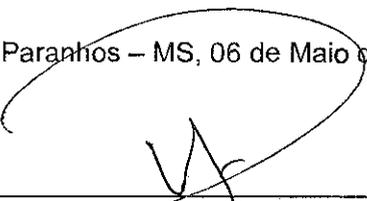
11.1 – É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia de qualquer operação financeira ou obrigação de qualquer outra ordem sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

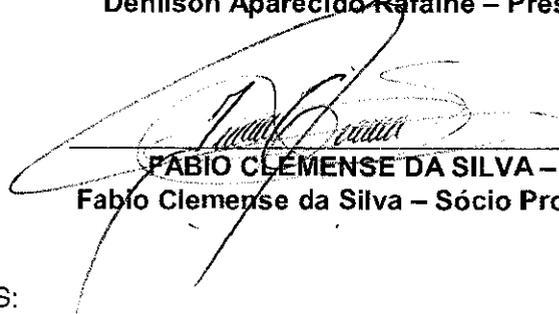
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12.1 - Os contratantes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sete Quedas – MS como competente para dirimir todo e qualquer litígio ou dúvida que possa advir do presente contrato com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

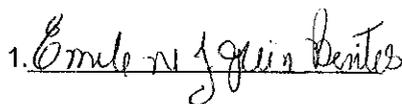
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos – MS, 06 de Maio de 2019.

  
Câmara Municipal de Paranhos  
Denilson Aparecido Rafaine – Presidente

  
FABÍO CLEMENSE DA SILVA – ME  
Fábio Clemense da Silva – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 711  
213

**RELAÇÃO DE ITENS VENCIDO PELA EMPRESA - CARTA CONVITE 03/2019**  
**MATERIAL DE CONSUMO**

**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. DE INFORMATICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS PARA O EXERCICIO DE 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	EMPRESA	
					FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME	
					VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS 2.4 GHZ USB Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 2.4-2.4835GHz, Taxa de Sinal Tx até 150Mbps - Rx até 300Mbps Potência de Transmissão:<20dBm (EIRP)	TP LINK	Unid.	5	65,00	325,00
29	Interface de celular para babx, Conexão SMA Fêmea (produto) - Antena Ganho: 5 dBi - Antena Impedância: 50 ohms, Fonte de alimentação: Corrente máxima 1 A , Frequência de operação: 850/900/1800/1900 MHz - Potência consumida em conversação: 7,2 W - Tecnologia: GSM	INTELBRAS	Unid.	1	690,00	690,00
<b>TOTAL VENCIDO PDR EMPRESA NO CRIT. MENOR PREÇO POR ITEM</b>						<b>1.015,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 711  
214

**RELAÇÃO DE ITENS VENCIDO PELA EMPRESA - CARTA CONVITE 03/2019**  
**MATERIAL PERMANENTE**

**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. DE INFORMATICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS PARA O EXERCICIO DE 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÁRCA	UNID	QUANT	EMPRESA	
					FÁBIO CLEMENSE DA SILVA - ME	
					VL. UNIT	VL. TOTAL
9	Câmeras digital profissional, Processador de Imagem DIGIC 7, ISO 100-25600,, LCD Touch Screen de 3' de Ângulo Variável. com tela de toque de vários ângulos , Dual Pixel CMOS AF, Wi-Fi integrado A Câmera para transferir arquivos diretamente para Smartphones e Tablets compatíveis utilizando o aplicativo Câmera Connect. A bateria de íões de lítio recarregável LP-E17 fornecida fornece aproximadamente 820 tiros por carga, sensor de medição RGB + IR de 7560 pixels beneficia tanto a precisão de medição de foco como a exposição e permite o rastreamento de cores para detectar com precisão as cores da pele, Auto, Padrão, Retrato, Paisagem, detalhes finos, Neutro, Fiel, Monocromático e Configurações Definidas pelo Usuário. Suporte lingüístico, português	CANON	Unid.	1	5.800,00	5.800,00
30	Kit câmeras de segurança instalado contendo 01 Dvr Multi HD 16 canais hikvision, 01 HD 2TB 5700, 12 Câmera Bullet Hd 2.0mp   1080p   2.8mm, Fonte chaveada 12v 20ª bivolt, 1000m de cabo coaxial 4mm 80% de malha + Alimentação Valor, 12 Caixinhas de Conexão	INTELBRAS	Unid.	1	5.600,00	5.600,00
<b>TOTAL VENCIDO POR EMPRESA NO CRIT. MENOR PREÇO POR ITEM</b>						<b>11.400,00</b>



Processo Nº 711  
215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. ADM 711/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 42/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

**Contratado:** **FABIO CLEMENSE DA SILVA – ME**

**Data da Assinatura:** **06/05/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto a Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

**Vigência:** 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

**Valor:** R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze Reais)

**Pagamento:** em 10 parcelas mensais e consecutivas

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação:** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Fabio Clemense da Silva – Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 41/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
 Contratado: **ALTAIR RZATKI - ME**  
 Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 66.915,00 (sessenta e oito mil novecentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01/04 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: **OENILSON APARECIDO RAFAINE** - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Altair Rzatki - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 42/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
 Contratado: **FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME**  
 Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01/01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: **OENILSON APARECIDO RAFAINE** - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Fabio Clemense da Silva - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 43/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
 Contratado: **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST - MEI**  
 Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 24.019,30 (vinte e quatro mil e dezoito Reais e trinta Centavos)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01/01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: **DENILSON APARECIDO RAFAINE** - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Milene Marques Martins Selhorst - Sócia Proprietária

**SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE CORONEL SAPUCAIA**  
 CNPJ 01.998.210/0001-83  
 Poderes: 3483-2145 - CEP 79595-000

Rua: Teixeira de Freitas, 208 - Centro - Cid. Sapucaia, MS.

**Convocação**

O SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Coronel Sapucaia inscrito no CNPJ 01.998.210/0001-83 com sede provisória na Rua: Teixeira de Freitas, 208 - Centro no município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul neste ato representado pela presidente Sandra Luiza Barbosa, portador do CPF: 404.854.391/15 convoca todos os filiados para Eleição da Diretoria Central e do Conselho Fiscal do Simted para o quadriênio 2019/2023:

- Dia: 22 de Julho de 2019
- Horário: 08h00min às 17h00min.
- Local: Simted

**Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Amambai - Estado do Mato Grosso do Sul**

Rafael Cabral da Costa - Oficial Registrador

Meire Melo - Oficial Substituta

Joyce Sartori Lhopis - Escrevente Autorizada

Valdecir Bender - Escrevente

Rua da República, 3235, Centro, CEP: 79990-500, Amambai/MS

(PT) Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, sob o sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail em seguida através do endereço de e-mail do remetente. Obrigado por sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information or its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient or the person authorized to receive this message, you must not use, copy, disseminate or take any action based on the information contained in this message. If you have received this message by mistake, please immediately inform the sender by e-mail. Thank you for your cooperation.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 41/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
 Contratado: **ALTAIR RZATKI - ME**  
 Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 66.915,00 (sessenta e oito mil novecentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01/04 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: **OENILSON APARECIDO RAFAINE** - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Altair Rzatki - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 42/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
 Contratado: **FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME**  
 Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01/01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: **OENILSON APARECIDO RAFAINE** - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Fabio Clemense da Silva - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1437/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial "tipo menor preço" Unitário, nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo 1, deste edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, na sala do GEL, situada no Pólo Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas,